

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
LM 041	FL. 03	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	04
000000	14/0007
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

DELIBERAÇÃO nº 4

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1º - Fica a Municipalidade autorizada a conceder aos ex-combatentes da FEB, residentes neste Município, isenção de impostos da alçada Municipal, pelo período de três anos desta deliberação.

Artigo 2º - Os benefícios a que se refere esta deliberação serão estendidos às viúvas, enquanto durar o estado de viúves, e aos filhos menores dos ex-combatentes, respeitado o prazo constante do artigo anterior.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

11/8/50

[Handwritten Signature]

Prefeito Municipal

Publicado no Bol. Fin. Municipal nº 7.

Quanto PRORROGADO o prazo de vigência para MAIS 3 ANOS - Lei 210.